

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2005 (Dos Srs. José Carlos Araújo e Ricardo Barros.)

Requer seja convidado a comparecer em Reunião de Audiência Pública o Senhor Presidente da ANATEL, a fim de prestar esclarecimentos sobre a atuação daquele Órgão Regulador no processo decisório que resultou na destituição do Banco Opportunity da gestão dos fundos que controlam as operadoras Brasil Telecom, Telemig Celular e Tele Norte Celular, as circunstâncias envolvidas e as implicações decorrentes da medida para o setor de telecomunicações, para o mercado acionário e para os usuários dos serviços.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a V. Exa., ouvido o Plenário, seja convidado a comparecer em reunião de Audiência Pública nesta Comissão, em data a ser oportunamente agendada, o senhor Presidente da ANATEL, a fim de prestar esclarecimentos sobre a atuação daquele Órgão Regulador no processo decisório que levou a destituição do Grupo Opportunity do controle gerencial das operadoras Brasil Telecom, Telemig Celular e Tele Norte Celular, abordando, dentre outros temas correlatos, as circunstâncias envolvidas e as implicações decorrentes da decisão para o setor de telecomunicações, para o mercado acionário, bem como para os investidores e usuários dos serviços.

JUSTIFICAÇÃO

Em oito de julho de 2004, esta Comissão Técnica realizou reunião de audiência pública para examinar e avaliar o conflito de interesse, e a atuação dos órgãos governamentais competentes, em relação à disputa que se travava entre as empresas Telecom Itália e o Banco Opportunity, pelo controle da empresa Brasil Telecom e demais operadoras controladas pelo gestor dos fundos.

Naquela oportunidade, compareceram a este Plenário dirigentes e representantes do CADE, da ANATEL, da SDE, da SEAE, da ANIMEC, da Brasil Telecom e da Telecom Itália. Lamentavelmente, a audiência não logrou esclarecer satisfatoriamente os fatos que então eram objeto de demanda e ficou inconclusa.

A partir de então, ocorreram uma série de desdobramentos, surgindo fatos novos e relevantes para o setor de telecomunicações.

Há menos de um mês, veio a público a informação de que, após uma série de demandas, em forums nacionais e internacionais, o Citigroup havia decidido, mediante acordo de acionista firmado com os fundos de pensão da Previ, Petros, Telos e Funcief (o Angra Partners) destituir o Opportunity do controle que mantinha sobre as operadoras.

Esta medida foi objeto de exame e manifestação da ANATEL, que decidiu, no dia 12 de abril, por maioria de votos de seus conselheiros, aprovar a destituição do Opportunity da administração dos fundos que controlam as operadoras.

O fato causou ampla repercussão no mercado, considerando a rapidez com que a ANATEL deliberou sobre essa questão, as dúvidas quanto as implicações da decisão para o setor de telecomunicações e o fato de não ter havido unanimidade no processo decisório, como tradicionalmente ocorria nas decisões daquele colegiado.

Esse assunto chegou a ser preliminarmente debatido por nós ao final da reunião do dia 13 de abril, ocasião em que julgamos serem ainda pouco conhecidas as circunstâncias que levaram àquela decisão.

Entendemos, assim, que diante da importância do tema, esta Comissão, no exercício de sua competência institucional, venha a conhecer com profundidade, as circunstâncias que levaram a adoção das medidas referenciadas, suas implicações para o mercado e para o setor de telecomunicações, bem como as ações desenvolvidas pela ANATEL no exercício de seu papel institucional de Órgão Regulador.

Há que se considerar que o assunto engloba aspectos relacionados com a política de telecomunicações e seus marcos regulatórios, o exercício da fiscalização, do controle e da regulação das atividades dos agentes

operacionais, a atuação de entidades fechadas de previdência complementar e os interesses de investidores e de usuários.

Por essas razões, julgamos oportuno e pertinente convidar inicialmente o Presidente da ANATEL para debater o assunto em audiência pública.

Caso o Plenário entenda ser conveniente poderemos, numa segunda etapa, se necessário, convidar os representantes das empresas e demais órgãos governamentais envolvidos, bem como estender o convite à Comissão de Defesa do Consumidor para se incorporar aos debates, tendo em vista o seu campo de interesse.

Solicitamos, pois, o apoio dos nobres colegas ao presente requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2005

José Carlos Araújo
Deputado

Ricardo Barros
Deputado

2D04D54A00